



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) 48610.201611/2019
ADMINISTRATIVO(S)
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0946/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 1007
DATA 16/01/2020
RD Nº 0019/2020

ASSUNTO

Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças, assinado com a Concessionária Petróleo Brasileiro S.A., em 17 de janeiro de 2018

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0946, de 4 de dezembro de 2019, no Parecer Técnico nº 242/2019/SEP-E-ANP e no Parecer nº 01306/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar:

I) a dedução do valor de R\$ 6.460.000,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil reais), relativo ao Bloco C-M-344, em função do cumprimento do PEM e inclusão da correção, pelo IGP-DI (2018), do valor remanescente de R\$ 21.275.783,18 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), passando as obrigações remanescente do presente Penhor de Petróleo ao montante de R\$ 320.847.783,18 (trezentos e vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos);

II) a inclusão do montante de R\$ 477.815.046,33 (quatrocentos e setenta e sete milhões, oitocentos e quinze mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), relativo às obrigações asseguradas por meio do Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças, assinado em 19 de novembro de 2004;

III) a inclusão do montante de R\$ 322.240.089,80 (trezentos e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), relativo às obrigações asseguradas por meio do Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças, assinado em 04 de janeiro de 2006;

IV) a inclusão do montante de R\$ 81.397.565,60 (oitenta e um milhões, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), relativo às obrigações asseguradas por meio do Penhor de Petróleo de 17 de janeiro de 2018; e

V) a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Penhor de Petróleo, Gás Natural e Outras Avenças no montante de R\$ 1.202.300.484,91 (um bilhão, duzentos e dois milhões, trezentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

SERGIO ALONSO TRIGO

